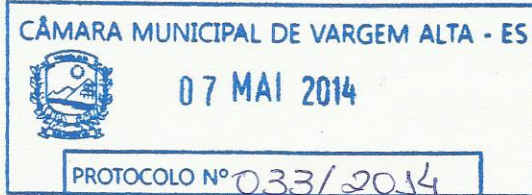




# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

PROJETO DE LEI Nº 20 /2014



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, de bem pertencente ao Município de Vargem Alta, conforme descrito:

I – imóvel localizado no Terminal Rodoviário Isidoro Salvador, localizado à Rua Nestor Gomes, 200, Centro, Vargem Alta-ES, composto de dois pavimentos e três salas (uma recepção, uma sala administrativa e um alojamento), para funcionamento do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de maio de 2014.

  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **MENSAGEM**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é de interesse público que a Polícia Militar permaneça no Centro da cidade devido sua ostensividade.

Considerando que a Polícia Militar não dispõe de espaço próprio no Município e que a mesma já vem ocupando o imóvel descrito pertencente ao Município há algum tempo, esta demonstrou interesse em regularizar referida ocupação.

Ressaltamos que é de interesse do Município propiciar maior segurança em nossa cidade e oferecer melhores condições de permanência à Corporação da PM para que possam continuar desempenhando com eficiência suas atividades.

Certos de que os nobres Edis são conhecedores da necessidade que a presente matéria requer, contamos com o especial apoio em sua análise e aprovação, solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 07 de maio de 2014.

  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*